



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2019 – São Paulo, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000854-17.2019.403.6108 PROT: 02/12/2019

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO :

ORDENADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000042-92.2007.403.6108 PROT: 09/01/2007

CLASSE : 120 - INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: RADIO ALTERNATIVA FM

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0003069-78.2010.403.6108 PROT: 15/04/2010

CLASSE : 240 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

REU: VALDEMIR ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO : SP313042 - CIRINEU FEDRIZ

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000002
*** Total dos feitos _____ : 000003

Bauru, 04/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5013302-43.2019.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: PAY BACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP,
LUCIANA XAVIER DO VALLE

EDITAL DE CITAÇÃO

<i>Pessoa(s) a ser(em) citada(s)</i>	<i>CNPJ/CPF nº</i>
PAYBACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP LUCIANA XAVIER DO VALLE	CNPJ: 10.678.216/0001-64 CPF: 160.417.368-80
<i>PRAZO DO EDITAL</i>	
20 dias	

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL, FAZSABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na Execução de Título Extrajudicial nº. **5013302-43.2019.403.6105**, as pessoas acima qualificadas foram procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos, estando, portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam **PAY BACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP** e **LUCIANA XAVIER DO VALLE**, citados e intimados dos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, cujo valor da causa totaliza R\$ 540.972,52 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até o dia 12/09/2019, referente a inadimplemento de Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº. 21.1002.690.0000125-27 e nº. 21.1002.690.0000126-08. Deverá o executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando os réus serão considerados citados. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será efetuada penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 20 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Campinas, 3 de dezembro de 2019. Expedido por Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnica Judiciária, nesta 8ª Vara Federal de Campinas.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

JUÍZA FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5013302-43.2019.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas
 EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 EXECUTADO: PAY BACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP,
 LUCIANA XAVIER DO VALLE

EDITAL DE CITAÇÃO

<i>Pessoa(s) a ser(em) citada(s)</i>	<i>CNPJ/CPF nº</i>
PAYBACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP LUCIANA XAVIER DO VALLE	CNPJ: 10.678.216/0001-64 CPF: 160.417.368-80
<i>PRAZO DO EDITAL</i>	
20 dias	

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL, FAZSABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na Execução de Título Extrajudicial nº. **5013302-43.2019.403.6105**, as pessoas acima qualificadas foram procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos, estando, portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam **PAY BACK - COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP** e **LUCIANA XAVIER DO VALLE**, citados e intimados dos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, cujo valor da causa totaliza R\$ 540.972,52 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até o dia 12/09/2019, referente a inadimplemento de Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº. 21.1002.690.0000125-27 e nº. 21.1002.690.0000126-08. Deverá o executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando os réus serão considerados citados. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será efetuada penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 20 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Campinas, 3 de dezembro de 2019. Expedido por Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnica Judiciária, nesta 8ª Vara Federal de Campinas.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

JUÍZA FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5008855-12.2019.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA - SP148496

EXECUTADO: SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO, MICHELLE ALVES CLAUDIO

EDITAL DE CITAÇÃO

<i>Pessoa(s) a ser(em) citada(s)</i>	<i>CNPJ/CPF nº</i>
SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – EPP	10.968.902/0001-70
HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO	302.342.968-52
MICHELLE ALVES CLAUDIO	319.431.578-12
<i>PRAZO DO EDITAL</i>	
20 dias	

A **Dra. Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na Execução de Título Extrajudicial nº 5008855-12.2019.4.03.6105, a pessoa acima qualificada foi procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando, portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam **SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – EPP, HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO e MICHELLE ALVES CLAUDIO**, citados e intimados dos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, cujo valor da causa totaliza R\$ 34.796,87 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), atualizado até o dia 27/06/2019, referente a Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº. 25.4073.691.0000039-44. Deverá o executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando os réus serão considerados citados. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 20 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Campinas, 29 de novembro de 2019. Expedido por Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnica Judiciária, nesta 8ª Vara Federal de Campinas.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

JUÍZA FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5008855-12.2019.4.03.6105 / 8ª Vara Federal de Campinas
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA - SP148496

EXECUTADO: SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO, MICHELLE ALVES CLAUDIO

EDITAL DE CITAÇÃO

<i>Pessoa(s) a ser(em) citada(s)</i>	<i>CNPJ/CPF nº</i>
SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – EPP	10.968.902/0001-70
HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO	302.342.968-52
MICHELLE ALVES CLAUDIO	319.431.578-12
<i>PRAZO DO EDITAL</i>	
20 dias	

A **Dra. Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na Execução de Título Extrajudicial nº 5008855-12.2019.4.03.6105, a pessoa acima qualificada foi procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando, portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam **SALTO DOURADO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – EPP, HOMERO AMARAL DE LIMA CIARAMELLO e MICHELLE ALVES CLAUDIO**, citados e intimados dos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, cujo valor da causa totaliza R\$ 34.796,87 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), atualizado até o dia 27/06/2019, referente a Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações nº .25.4073.691.0000039-44. Deverá o executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando os réus serão considerados citados. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 20 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Campinas, 29 de novembro de 2019. Expedido por Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnica Judiciária, nesta 8ª Vara Federal de Campinas.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

JUÍZA FEDERAL

9ª VARA DE CAMPINAS

ACÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5008909-75.2019.4.03.6105 / 9ª Vara Federal de Campinas
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

RÉU: GENILSON DE OLIVEIRA BRUKSTEIN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIAS

Processo Crime n. 5008909-75.2019.4.03.6105

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9.^a VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER ao(à) acusado(a) GENILSON DE OLIVEIRA BRUKSTEIN – brasileiro, solteiro, natural de Sumaré/SP, nascido em 22.5.1970, filho de Jhosef Brukstein e Ana Maria de Oliveira, RG n. 57.405.204-5 SSP/SP e CPF n. 297.897.218-08 - que nos autos do Processo Crime n. 5008909-75.2019.4.03.6105, pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, fica CITADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do(s) artigo(s) art. 171, § 3º, e no art. 171, § 3º, c.c. o art. 14, II, todos do Código Penal, e INTIMADO(A), sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do artigo 396 e nos termos do artigo 396-A, ambos do Código de Processo Penal, perante este Juízo, situado na Avenida Aquidabã, 465, Bosque, Campinas/SP. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na fôrma da Lei, por ordem da MMª. Juíza Federal. Campinas/SP, aos 25 de novembro de 2019. Eu, _____ Márjorie Nogueira Ramos, técnica judiciária, RF 6120, digitei e conféri.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

(assinado digitalmente)

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5007527-47.2019.4.03.6105 / 9ª Vara Federal de Campinas
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

RÉU: HUDSON CARLYLE SANTOS BATISTA, ROSANGELA DA CUNHA ALVES CARLYLE, RODRIGO SAMPAIO SILVEIRA SANTOS

Advogados do(a) RÉU: PETERSON LUIZ ROVAI - SP415350, CLAUDIO LINO DOS SANTOS SILVA - SP311077

Advogados do(a) RÉU: PETERSON LUIZ ROVAI - SP415350, CLAUDIO LINO DOS SANTOS SILVA - SP311077

Advogados do(a) RÉU: HAROLDO FRANCISCO PARANHOS CARDELLA - SP143618, RODOLFO NOBREGADA LUZ - SP201118, RALPH GRANDO FRAGA CRISTIANO - ES28130

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIAS

Processo Crime n. 5007527-47.2019.4.03.6105

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9.^a VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER ao(à) acusado(a) RODRIGO SAMPAIO SILVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, contador, filho de Ruth Leia Sampaio Silveira Almeida, inscrito no CPF sob o n. 278.556.578-94, nascido aos 18.9.1978 - que nos autos do Processo Crime n. 5007527-47.2019.4.03.6105, pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, fica CITADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do(s) artigo(s) 313-A do Código Penal, na forma do artigo 71, “caput”, também do Código Penal, e INTIMADO(A), sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do artigo 396 e nos termos do artigo 396-A, ambos do Código de Processo Penal, perante este Juízo, situado na Avenida Aquidabã, 465, Bosque, Campinas/SP. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem da MM^a. Juíza Federal. Campinas/SP, aos 25 de novembro de 2019. Eu, _____ Márjorie Nogueira Ramos, técnica judiciária, RF 6120, digitei e conféri.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

(assinado digitalmente)

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001470-98.2019.4.03.6105 / 9^a Vara Federal de Campinas
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

RÉU: HUMBERTO GUSTAVO PIRES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIAS

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9.^a VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER ao(à) acusado(a) HUMBERTO GUSTAVO PIRES – brasileiro, solteiro, atleta amador, portador do RG nº 30100509 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 220.208.998-50, nascido aos 29/05/1979, natural de Campinas/SP, filho de Manoel Pires Filho e de Dinora Pires - que nos autos do Processo Crime n. 0001470-98.2019.4.03.6105, pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, fica CITADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do(s) artigo(s) 289, §1º, do Código Penal, e INTIMADO(A), sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do artigo 396 e nos termos do artigo 396-A, ambos do Código de Processo Penal, perante este Juízo, situado na Avenida Aquidabã, 465, Bosque, Campinas/SP. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem da MM^a. Juíza Federal. Eu, Márjorie Nogueira Ramos, técnica judiciária, RF 6120, digitei e conféri. Campinas, 29 de novembro de 2019.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

(assinado digitalmente)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000293-75.2019.403.6113 PROT: 30/10/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: ANA CAROLINE MORI PEREIRA CANDIDO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 3

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000292-90.2019.403.6113 PROT: 30/10/2019
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0003063-95.2006.403.6113
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MARIA LUCELIA FALEIROS TAVEIRA
ADVOGADO : SP407860 - CAMILA DE ARAUJO SOUZA BARBOSA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 3

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 30/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

MONITÓRIA (40) Nº 5000431-70.2018.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

REQUERIDO: SP CONSULTORIA ASSESSORIA E COBRANCA EIRELI, JOAO PAULO PEREIRA BARBOSA

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. JUIZ FEDERAL DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5000431-70.2018.4.03.6119, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move contra SP CONSULTORIA ASSESSORIA E COBRANCA EIRELI, CNPJ 15.097.213/0001-50, e JOAO PAULO PEREIRA BARBOSA, CPF 217.284.188-95, constando nos autos como endereço: RUA NILTON, 10 – VILA AUGUSTA – GUARULHOS- SP, CEP: 07025-032. E como não foi possível localizar os réus no endereço que consta nos autos, pelo presente, CITA-OS para pagar o débito reclamado na inicial correspondente a R\$ 86.059,70 (oitenta e seis mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos) atualizado até 11/01/2018, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ou apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos dos artigos 701 e 702 do Código de Processo Civil. Consigno, outrossim, que se os réus cumprirem o mandado de pagamento, ficarão isentos de custas processuais, conforme disposto no artigo 701, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 257, II do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona no 1º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito no endereço supramencionado. EXPEDIDO em Guarulhos, aos 4 de dezembro de 2019, eu, Alexandra Coda Andrade, digitei.

Fábio Rubem David Müzel

Juiz Federal

5ª VARA DE GUARULHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0005936-35.2015.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: NEI CALDERON - SP114904-A, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460

EXECUTADO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS CONSULTORIA - EPP

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de cumprimento de sentença nº 0005936-35.2015.4.03.6119 – 5ª Vara Federal de Guarulhos que Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 move em face de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS CONSULTORIA - EPP - CNPJ: 07.361.943/0001-99. E como não foi possível encontrar o réu pelo presente, INTIMA-O para recolhimento do montante devido de R\$ 223.063,82 (duzentos e vinte e três mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos - data 23/8/2019), em 15 dias, nos termos do r. despacho ID 24753791 a seguir transcrito: "Retifico parcialmente o despacho de fl. 160 dos autos físicos a fim de determinar a intimação da parte executada, por edital, nos termos do art. 513, IV, CPC, visto que o réu, citado por edital, foi revel na fase de conhecimento, para que promova o recolhimento do montante devido no prazo de 15 (quinze) dias, estando ciente de que não tendo sido recolhida a quantia fixada, deverá a exequente apresentar os cálculos atualizados, acrescidos da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, bem como dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Decorrido o prazo para pagamento, fica facultado à exequente a indicação de bens passíveis de penhora. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento de todos, e dos réus qualificados acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de novembro de 2019. Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

JUIZ FEDERAL

GUARULHOS, 22 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ - EDITAL

Edital N° 43/2019 - JAU-01V

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0000952-43.2017.4036117 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de SERGIO SAMANES PUBLICIDADE - ME - CNPJ: 08.935.388/0001-24 e SERGIO SAMANES - CPF: 058.939.528-98, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 72.316,60, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 28 de novembro de 2019. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Edital N° 45/2019 - JAU-01V

Edital N° 44/2019 - JAU-01V

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Ação Monitória nº 5000382-35.2018.403.6117, movida pela Caixa Econômica Federal contra VV CAPELLI TRANSPORTES - ME - CNPJ: 20.088.867/0001-58 e VALENTIM VALDEMIR CAPELLI - CPF: 050.906.698-48, para cobrança do débito no valor total de R\$ 177.811,89, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jaú (SP), 02 de dezembro de 2019. Eu, Wladimir Antônio Alves, Analista Judiciário, RF 3619, digitei e conferi. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000395-06.2019.403.6111 PROT: 27/11/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITU - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Marilia, 02/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DANIELA PAULO VICH DE LIMA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:

PROCESSO : 5005947-67.2019.403.6109 PROT: 04/12/2019
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE RIO CLARO
ADVOGADO : SP073555 - ARNALDO SERGIO DALIA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. MARCELO MAMED ABDALLA
VARA: 4

PROCESSO : 5005951-07.2019.403.6109 PROT: 03/12/2019
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE RIO CLARO
ADVOGADO : SP073555 - ARNALDO SERGIO DALIA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA: 4

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000002
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Piracicaba, 04/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5004353-09.2019.4.03.6112 / 3ª Vara Federal de Presidente Prudente
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CASA DOS EXTINTORES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ,
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE,
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. **5004353-09.2019.4.03.6112**, movido(s) pelo(a) UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53 em face: CASA DOS EXTINTORES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME - CNPJ: 06.112.105/0001-19, CDA(s) 12.558.901-8, 13.094.039-9, inscrita desde 27/02/2016, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **CASA DOS EXTINTORES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME - CNPJ: 06.112.105/0001-19** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(es): **CASA DOS EXTINTORES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME - CNPJ: 06.112.105/0001-19**, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 06/2019 importava no valor de R\$25.013,00, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 4 de dezembro de 2019.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5005553-85.2018.4.03.6112 / 3ª Vara Federal de Presidente Prudente
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SILVA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. **5005553-85.2018.4.03.6112**, movido(s) pelo(a) UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53 em face: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.613.528/0001-48, CDA(s) 80 4 17 029841-17, inscrita desde 14 de junho de 2017, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.613.528/0001-48** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(es): **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.613.528/0001-48**, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 26/07/2018 importava no valor de R\$96.870,57, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 4 de dezembro de 2019.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANDREIA FERNANDES ONO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0013172-46.2002.403.6102 PROT: 29/11/2002

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO :

INDICIADO: MARCELO DUTRA

ADVOGADO :

VARA : 7

PROCESSO : 0009237-22.2007.403.6102 PROT: 18/06/2007

CLASSE : 240 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA

ACUSADO ABSOLVIDO (ANTREU ABS): WILSEFER CARRARA LEITE

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 6

III - Não houve impugnação
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____: 000000
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000002
*** Total dos feitos _____: 000002

Ribeirão Preto, 04/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO(S) os executados e co-executados abaixo identificados ou seus representantes legais, da penhora efetivada nos autos e consistente em bloqueio pelo sistema Bacenjud no valor de R\$503,41, em conta de titularidade de **JOSE RAMOS DE MORAES FILHO** - CPF: 011.850.898-96 para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 0002645-35.2002.4.03.6102

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: MED & JO MODAS LTDA - ME, JOSE RAMOS DE MORAES FILHO

CNPJ/CPF Nº: 01.062.700/0001-73

QUANTIA DEVIDA: R\$1,670.57

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 156- série A-livro 135, data 07/07/2000

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Paula Ciappina Silva, RF 7393, digitei e conferei e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADA a executada abaixo identificada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida atualizada junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 0006506-04.2017.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: ELLEN BUENO DE CARVALHO MOREIRA

CNPJ/CPF N.º: 072.149.156-18

QUANTIA DEVIDA: R\$2,781.82

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA N.º: 343513

INSCRITA EM: 31/08/2017

NATUREZA DA DÍVIDA: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF 3657 digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADA a executada abaixo identificada ou seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 5008620-88.2018.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: MICHELLE DE OLIVEIRA GONCALVES

CNPJ/CPF N.º: 218.487.148-66

QUANTIA DEVIDA: R\$1,764.74

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA N.º: 121435

INSCRITA EM: 13/11/2018

NATUREZA DA DÍVIDA: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI, RF 3657, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 0013091-09.2016.4.03.6102

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: JORGE ADRIANO DOURADO

CNPJ/CPF Nº: 855.575.876-91

QUANTIA DEVIDA: R\$9,028.63

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 1875-2016

INSCRITA EM: 28/05/2015

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI, RF 3657, digitei e conferei e eu Emilia Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADO o executado abaixo identificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida atualizada junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 5001029-75.2018.4.03.6102

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: MARCELO CORREA GABRIEL

CNPJ/CPF N°: 250.565.748-30

QUANTIA DEVIDA: R\$10,802.88

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA N°: 4.006.006847/18-65

INSCRITA EM: 07/03/18

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF 3657, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 0007014-91.2010.4.03.6102

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: DANILO DE CAMPOS CARDOSO E SILVA

CNPJ/CPF N°: 363.324.468-97

QUANTIA DEVIDA: R\$9,903.00

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA N°: 30109334622

INSCRITA EM: 14/12/2009

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF 3657, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO o executado abaixo identificado, da penhora efetivada nos autos e consistente em (R\$2.353,24) para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 0002397-78.2016.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: JULIO HENRIQUE MARQUES SANCHES

CNPJ/CPF Nº: 033.851.898-37

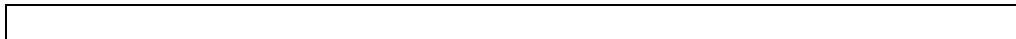
QUANTIA DEVIDA: R\$3,522.30

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 2014/009520

INSCRITA EM: 10/4/2014

NATUREZA DA DÍVIDA: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF 3657, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei nº 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 5000906-43.2019.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: GUILHERME SCARDELATO MATASSI

CNPJ/CPF Nº: 373.753.998-75

QUANTIA DEVIDA: R\$ 1.504,12

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 128182

INSCRITA EM: 22/02/2019

NATUREZA DA DÍVIDA: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, ELIANA CRISTINA MARTINS, RF8235, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 5004987-69.2018.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BIG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA-EPP - CNPJ 06.131.412/0001-47

EXECUTADO: LUIZ ANTONIO BIGNARDI - CPF 980.431.378-20

QUANTIA DEVIDA: R\$ 133.306,23

CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA Nº: 80 7 17 042900-68 - R\$ 7.189,30

80 6 17 119965-00 - R\$ 25.327,08

80 2 17 059746-30 - R\$ 18.005,78

80 6 17 119966-90 - R\$ 82.784,07

INSCRITAS EM: 29/12/2017

NATUREZA DA DÍVIDA: Dívida Ativa

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, ELIANA CRISTINA MARTINS, RF8235, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0011609-60.2015.403.6102 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO: SEGREDO DE JUSTIÇA) - SEGREDO DE JUSTIÇA (Proc. 1031 - CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA) X SEGREDO DE JUSTIÇA (SP145909 - MARIA ANTONIA SPARVOLI) SEGREDO DE JUSTIÇA - Fica a defesa intimada a apresentar suas alegações finais, nos termos do art. 404 do CPP

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0006799-08.2016.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: VANDERLEI CELSO FERNANDES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0006799-08.2016.4.03.6102 movido(a) pelo(a) AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de VANDERLEI CELSO FERNANDES, estando o(a) EXECUTADO(A) VANDERLEI CELSO FERNANDES – CPF: 026.385.088-96 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 9.951,71 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, no termo da Certidão da Dívida Ativa nº 4.006.003756/16-33, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade.

Ribeirão Preto, 4 de dezembro de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0003057-72.2016.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

EXECUTADO: FRIPON FRIGORIFICO PONTAL LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0003057-72.2016.403.6102, movido(a) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA em face de FRIPON FRIGORÍFICO PONTAL LTDA, CNPJ 00.158.835/0001-74, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) FRIPON FRIGORÍFICO PONTAL LTDA, CNPJ 00.158.835/0001-74 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 3.223,37 (três mil, duzentos e vinte e três mil, e trinta e sete centavos) em 29/03/2016, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 107949, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade

, 4 de dezembro de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5008727-35.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
Advogado do(a) EXEQUENTE: SIMONE MATHIAS PINTO - SP181233
EXECUTADO: CARMEN LUCIA GOMES DE REZENDE GONZAGA

EDITAL

O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5008727-35.2018.403.6102

, movido(a) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL em face de CARMEN LUCIA GOMES DE REZENDE GONZAGA, CPF 080.711.458-82

, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) CARMEN LUCIA GOMES DE REZENDE GONZAGA, CPF 080.711.458-82 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 3.556,14 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos) em 20/12/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 21180 e outras, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade

, 4 de dezembro de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0004978-71.2013.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: JAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0004978-71.2013.403.6102 movido(a) pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de JAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, estando o(a) EXECUTADO(A) JAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - CNPJ: 01.096.796/0001-90 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 1.642,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, no termo da Certidão da Dívida Ativa nº 162, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade.

Ribeirão Preto, 4 de dezembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 00036238020154036126, inscrito em 14/07/2015, requerido pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - SP, contra CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS

MODERNOS e outro, CNPJ nº 61.086.823/0001-76, Certidão da Dívida Ativa nº 92/2015, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 112.960,80 (cento e doze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) em 07/07/2015 (fls. 03).

Encontrando-se o COEXECUTADO RONALDO MARQUES, CPF 206.302.238-07, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/ SP, 28 de novembro de 2019.

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQÜENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 00081772420164036126, inscrito em 15/12/2016, requerido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra AUTO POSTO BRUMILLA LTDA. - EPP e outros, CNPJ nº 04.732.366/0001-06, Certidão da Dívida Ativa nº 116691/2016, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 7.341,76 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) em 09/12/2016 (fls. 03).

Encontrando-se os COEXECUTADOS DANIELLE SILVA AMARAL, CPF 343.768.658-50 e EDER ANTONIO AMARAL PEREIRA, CPF 259.506.158-59, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/ SP, 28 de novembro de 2019.

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQÜENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s:

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 00000084320194036126, inscrito em 08/01/2019, requerido por GILTON SEVERINO DA SILVA em face de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro, distribuídos em dependência à Execução Fiscal nº 0000279-86.2018.403.6126.

Encontrando-se o EMBARGADO LEONARDO KAMINSKAS, CPF nº 079.956.998-40, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do (s) mesmo (s) por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, nos termos dos artigos 677, 3º e 679 do Código de Processo Civil, contestar os presentes Embargos de Terceiro opostos, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos embargados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/ SP, 4 de dezembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) Nº 5005792-83.2018.4.03.6114 / 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo
EMBARGANTE: RICARDO FARIA CASALI, R. F. CASALI TRANSPORTES EIRELI - ME
Advogado do(a) EMBARGANTE: HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA - SP97023
Advogado do(a) EMBARGANTE: HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA - SP97023
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos dos Embargos à Execução nº 5005792-83.2018.403.6114, movidos por **RICARDO FARIA CASALI e R.F. CASALI TRANSPORTES EIRELI-ME** em face da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, em trâmite perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, ficam **INTIMADOS** os embargantes acima mencionados dos termos da sentença de improcedência disponível no link <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/X8D4DA27AC>. Ficando, ainda, cientes de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal na Avenida Senador Vergueiro, 3575/3595, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, será este edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

EXPEDIDO nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 4 de dezembro de 2019.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000280-22.2018.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: NEI CALDERON - SP114904-A, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460
EXECUTADO: TRANSCANALTI TRANSPORTES E LOGISTICALTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº **5000280-22.2018.403.6114** que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de TRANSCANALTI TRANSPORTES E LOGISTICALTDA - ME - CNPJ: 07.340.881/0001-39 (EXECUTADO); com valor da dívida de R\$ 298.321,14 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), atualizado em 11/11/2019, referente à dívida de Contrato de Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica.

Encontrando-se o TRANSCANALTI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 07.340.881/0001-39 (EXECUTADO) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, **em 15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 298.321,14 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), atualizado em 11/11/2019**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

ANALUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000316-88.2018.4.03.6106 / 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: ANTONIO HARABARA FURTADO - SP88988

EXECUTADO: BERTOLUSSI OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, EDNA SILVANA CELUPPI,
ROGER ANDRE VERUS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e Secretaria se processa a Execução de Título Extrajudicial nº 5000316-88.2018.4.03.6106, em que figura como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como executados **BERTOLUSSI OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, EDNA SILVANA CELUPPI VERUS e ROGER ANDRÉ VERUS**, com espeque no artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil/2015, **CITA e INTIMA** os executados: **1) BERTOLUSSI OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.294/0001-39; **2) EDNA SILVANA CELUPPI VERUS**, portadora do CPF nº 762.004.699-20; e **3) ROGER ANDRÉ VERUS**, portador do CPF nº 913.671.231-00, para que tomem conhecimento dos atos e termos da Execução de Título Extrajudicial contra si proposta, processo nº 5000316-88.2018.4.03.6106, referente ao CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPECTIVA NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA, nº 240353691000007809, firmado com a exequente em 30/06/2014, no valor de R\$ 73.849,31, vencido desde 30/03/2016, cujo saldo devedor atualizado até 08/12/2017 perfaz o montante de **R\$ 92.903,62** (noventa e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos), para pagarem no prazo de 03 (três) dias ou nomearem bens à penhora (art. 829 do CPC/2015), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados os bens necessários para a satisfação da dívida, acrescida da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, por ato atentatório à dignidade da justiça, além de outras sanções previstas no art. 774 do Código de Processo Civil/2015. Ficam também os executados acima **INTIMADOS** de que terão o prazo de **15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECER EMBARGOS**, que começará a fluir no dia útil seguinte ao fim do prazo concedido no presente edital (art. 231, IV, do CPC/2015). E, para que ninguém possa alegar ignorância, principalmente os executados **BERTOLUSSI OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, EDNA SILVANA CELUPPI VERUS e ROGER ANDRÉ VERUS**, o presente **EDITAL é expedido com o prazo de 20 (vinte) dias** e será publicado na forma da lei (CPC/2015, art. 257). Ficam os executados acima advertidos de que em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado um curador especial (art. 257, IV, do CPC/2015). O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto-SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, em 03 de dezembro de 2019. Eu, Silvana Neves, Analista Judiciário, RF 4986, digitei e conferi. E eu, Dasser Lettière Junior, Juiz Federal, assino digitalmente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIANA PARISI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001563-61.2019.403.6105 PROT: 15/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/12/2019 28/40

VARA:2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000001

São José dos Campos, 03/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Eliana Parisi, MMª. Juíza Federal da 4ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem especialmente o(s) executado(s), que por este Juízo Federal, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO FISCAL nº 00079734920164036103 movido(s) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JULIANA BARBOSA GOMES DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, pelo qual fica(m) JULIANA BARBOSA GOMES DA SILVA - CPF 311.991.898-98 da indisponibilidade que recaiu sobre o(s) saldo(s) de R\$ 1.128,57 existente em conta mantida no BANCO DO BRASIL e R\$ 355,22 existente em conta mantida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 854, 2º do NCPC, para que comprove no prazo de 05 (cinco) dias, que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, contados do término do prazo do edital, ciente de que este Juízo funciona na Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior nº 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP, no horário das 09 às 19 horas. E, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de São José dos Campos, em 03 de dezembro de 2019. Eu, Fernando Henrique Botelho, técnico judiciário, digitei e conferi. E eu, Fernando Togashi, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Eliana Parisi
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DIAS DE ANDRADE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO :0001702-95.2019.403.6110 PROT:02/12/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sorocaba, 02/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DIAS DE ANDRADE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO :0001703-80.2019.403.6110 PROT:03/12/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSASCO - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA : 99

PROCESSO :0001704-65.2019.403.6110 PROT:03/12/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE TATUI - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 99

II - Redistribuídos

PROCESSO :0001557-69.2019.403.6100 PROT:22/10/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASÍLIA - DF
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000002
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000003

Sorocaba, 03/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DIAS DE ANDRADE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0001705-50.2019.403.6110 PROT: 04/12/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 0001706-35.2019.403.6110 PROT: 04/12/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 99

PROCESSO : 0001707-20.2019.403.6110 PROT: 04/12/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 99

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000003

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Sorocaba, 04/12/2019

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/12/2019 31/40

1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

O Juiz Federal Luís Antônio Zanluca, Titular da Primeira Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a Ação Penal nº 0005792-88.2015.403.6110, que a Justiça Pública move em face de FERNANDO CANAVER, CPF 287.188.128-64, nascido em 27.10.79, denunciado pela prática do delito previsto no artigo 342 do CP, com denúncia oferecida em 27 de março de 2019 e recebida em 4 de junho de 2019. Tendo em vista que o denunciado FERNANDO CANAVER não foi encontrado, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, pelo qual fica o denunciado FERNANDO CANAVER, CPF 287.188.128-64, nascido em 27.10.79, CITADO e INTIMADO a comparecer perante este Juízo da Primeira Vara Federal de Sorocaba, na Avenida Antônio Carlos Cômitre, 295, Parque Campolim, Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte àquele da publicação do presente edital, no horário compreendido entre 09h e 19h, a fim de tomar conhecimento dos termos da denúncia e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até sentença final e execução, ou constituir defensor para apresentar defesa nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Prazo: 15 (quinze) dias. Sorocaba, 21 de novembro 2019. Luís Antônio Zanluca - Juiz Federal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o Processo n. 0007214-34.2016.403.6120, que o Ministério Público Federal move contra ADIEL SANTOS DE JESUS e outro. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente nos endereços constantes dos autos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA ADIEL SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, electricista, nascido em 25/03/1981, natural de Augusto Correa - PA, filho de Miguel Rosário de Jesus e Antonia Palmira dos Santos, RG nº 54768798-SSP/SP, e CPF nº 663.248.662-20, residente na Rua Henrique Santil, nº 85, Bairro Professor Antônio Palocci, CEP 14079-090, Ribeirão Preto - SP, acerca da Sentença condenatória (fls. 168/171): deferido (fl. 123), mas, depois, reconsiderado (fl. 124). Em audiência, foram ouvidas duas testemunhas, o réu foi interrogado. Foi deferida a oitiva de testemunha referida (fls. 135/137). Na continuação, foi ouvida uma testemunha por videoconferência e nada mais foi requerido (fls. 140/142). O MPF apresentou suas alegações finais requerendo a procedência da ação (fls. 160/162). ADIEL apresentou suas alegações finais requerendo a improcedência da ação. Alega que não há prova da origem das baterias, não se podendo dizer que são mercadorias estrangeiras. Disse também que não há prova da autoria (fls. 166/167). É o relatório DE C I D O. O Ministério Público Federal imputa aos acusados a conduta prevista no artigo 334-A, 1º, IV do Código Penal por exporem a venda, em proveito próprio, no exercício de atividade comercial, mercadoria proibida pela lei brasileira a que a lei comina pena de dois a cinco anos de reclusão. Quanto à MATERIALIDADE do delito, o laudo pericial da Unidade Técnico-Científica da Polícia Federal de fato aponta que os cinco celulares têm origem chinesa, mas consigna que embora ostentem o nome Samsung não apresentam as características dos celulares autênticos e as baterias também não apresentam as características das autênticas produzidas pela Samsung (fl. 36). Em conclusão, a perita diz que tanto os celulares como as baterias constituem-se em falsificações, conhecidas por produtos piratas. Nesse passo, considerando o argumento da defesa de que não havendo prova da origem estrangeira das baterias, o réu não pode responder por contrabando, há que se convir que independentemente da origem das baterias, é certo que estas sequer constaram do auto de exibição e apreensão. Assim, o que foi apreendido foram os CINCO APARELHOS DE TELEFONE CELULAR DA MARCA SANSUNG, MODELO GALAXY S5; QUINZE CAIXAS VAZIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE APARELHO DE TELEFONE CELULAR (fl. 06). As quatro baterias, então foram mencionadas na denúncia porque periciadas o que, por sua vez, se deu pelo fato de terem sido encontradas dentro de quatro dos cinco celulares. Sem prejuízo disso, a conclusão do laudo de os celulares e as baterias não são autênticos verifico que além da ofensa à administração a conduta dos acusados importa também em ofensa à propriedade industrial. Há lesão a bem jurídico penalmente tutelado no tipo do contrabando (art. 334-A, 1º, IV, CP), tendo em vista tratar-se de exposição a venda de mercadoria proibida importada (origem

chinesa dos celulares) nos termos do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759/09) que dispõe que os produtos falsificados serão retidos: Art. 605. Poderão ser retidos, de ofício ou a requerimento do interessado, pela autoridade aduaneira, no curso da conferência aduaneira, os produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas, ou que apresentem falsa indicação de procedência (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, art. 198). Art. 606. Após a retenção de que trata o art. 605, a autoridade aduaneira notificará o titular dos direitos da marca para que, no prazo de dez dias úteis da ciência, promova, se for o caso, a correspondente queixa e solicite a apreensão judicial das mercadorias (Lei nº 9.279, de 1996, art. 199, e Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, Artigo 55, aprovado pelo Decreto Legislativo no 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 1994). 1º O titular dos direitos da marca poderá, em casos justificados, solicitar que seja prorrogado o prazo estabelecido no caput uma única vez, por igual período (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, Artigo 55, aprovado pelo Decreto Legislativo no 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 1994). 2º No caso de falsificação, alteração ou imitação de armas, brasões ou distintivos oficiais nacionais, estrangeiros ou internacionais, sem a necessária autorização, a autoridade aduaneira promoverá a devida representação fiscal para fins penais, conforme modelo estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei nº 9.279, de 1996, art. 191). Art. 607. Se a autoridade aduaneira não tiver sido informada, no prazo a que se refere o art. 606, de que foram tomadas pelo titular da marca as medidas cabíveis para apreensão judicial das mercadorias, o despacho aduaneiro destas poderá ter prosseguimento, desde que cumpridas as demais condições para a importação ou exportação (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, Artigo 55, aprovado pelo Decreto Legislativo no 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 1994). Art. 608. O titular da marca, tendo elementos suficientes para suspeitar que a importação ou a exportação de mercadorias com marca contrafeita venha a ocorrer, poderá requerer sua retenção à autoridade aduaneira, apresentando os elementos que apontem para a suspeita (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, Artigos 51 e 52, aprovado pelo Decreto Legislativo no 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 1994). Parágrafo único. A autoridade aduaneira poderá exigir que o requerente apresente garantia, em valor suficiente para proteger o requerido e evitar abuso (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, Artigo 53, parágrafo 1, aprovado pelo Decreto Legislativo no 30, de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 1994). Mas também há lesão ao direito à propriedade industrial (Lei 9.279/96): Art. 190. Comete crime contra registro de marca quem importa, exporta, vende, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque: I - produto assinalado com marca ilícitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte; ou II - produto de sua indústria ou comércio, contido em vasilhame, recipiente ou embalagem que contenha marca legítima de outrem. Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa. Cabe ressaltar, todavia, a ofensa aos dois bens jurídicos penalmente tutelados (administração e propriedade industrial) porque, ainda que se trate de celulares falsificados, a competência para julgamento deste feito é mesmo da Justiça Federal tendo em conta tratar-se, também, de contrabando. Veja-se que a discussão não é a mesma sobre competência já levantada nestes autos. Lá, a questão era haver prova ou não de terem sido os réus os responsáveis pela internalização dos produtos no país (conforme jurisprudência passageiramente acolhida no STJ). Agora, a questão é a ofensa à propriedade intelectual que, por si só, não implicaria em competência da Justiça Federal. Enfim, ainda que tal circunstância (ofensa à propriedade industrial) deva ser considerada nesta sentença, sequer há necessidade de análise aprofundada dos efeitos do concurso de crimes (especialmente no que diz respeito à competência) uma vez se se trata de delito de ação penal privada (art. 199, da Lei 9.279/96), não havendo notícias de que tenha sido promovida tempestivamente (art. 103, CP). Dito isso, a conclusão é que está comprovada a materialidade do delito de contrabando uma vez que ADIEL foi flagrado expondo a venda mercadoria proibida pela lei brasileira. Quanto à AUTORIA, ao ser ouvido pela autoridade policial, o acusado ADIEL disse que adquiriu os aparelhos celulares juntamente com outros na Galeria Page em São Paulo, capital, sem nota fiscal. Disse que seu irmão estava somente lhe fazendo companhia, não tendo nada a ver com os fatos (fl. 16). O corréu irmão, Joel, por sua vez, disse à autoridade policial que soube que o irmão adquiriu réplicas em São Paulo, mas não o acompanhou nessa empreitada. Disse que o irmão pretendia vender a mercadoria e fez companhia para ele quando veio para Araraquara tendo se aproximado no momento da abordagem policial (fl. 17). A testemunha Luís Antonio Lopes disse que estavam fazendo a ronda e viram o acusado numa banca e pediram a documentação do aparelho e ele não tinha documentação dos aparelhos. Levaram ao delegado, foi feita perícia e se constatou que era falso. Lembra de que pegou em Ribeirão Preto para vender. Também havia baterias. Faz um tempo, parece que havia dois rapazes, mas não se lembra de se um é o réu aqui presente. Perguntaram se estava com o veículo, mas não se recorda sobre o carro. Não se lembra se era um ou eram dois indivíduos. A testemunha Gean Carlos da Silva disse que se lembra de que estavam em diligência quando viu o acusado e outro rapaz vendendo celulares numa banca, disseram que era para venda e pegaram de alguém em Ribeirão Preto, não se lembra de haver também baterias. Não se lembra de haver mais alguém na banca. Não se lembra de abordar o veículo. Não tem condições de reconhecer o réu. A testemunha Célia R. G. Name, escritora de polícia aposentada, que lavrou os termos de declarações dos réus no inquérito, disse que não pode ter invertido os irmãos. Ela só põe no papel o que a pessoa declara. Não se lembra dos fatos, mas ouviu os réus em separado. Costuma ouvir e redigir o que foi dito e ler para a o declarante antes que este assinasse o termo. O depoimento foi tranquilo. O setor lá, de cartas precatórias, é tranquilo. O delegado, salvo algum contratempo, acompanhava os depoimentos. Não se lembra do rosto de ADIEL (que estava na mesma sala que a testemunha ouvida por videoconferência). Em seu interrogatório em juízo, o acusado disse que quem estava vendendo os celulares era seu irmão e ele só estava por perto. Pois bem, embora o réu tenha apresentado versão em juízo invertendo os papéis dele e do irmão na empreitada, a prova colhida na fase investigativa, ao tempo do calor dos fatos, não pode ser ignorada. Ocorre que ADIEL foi ouvido em 13/02/2015 e Joel foi ouvido em 23/02/2015, dez dias depois. Assim, não é possível que tenha havido inversão equivocada do papel de cada um deles nos fatos. Quanto aos condutores, ainda que o tempo transcorrido desde que realizaram a prisão, é natural que não se lembrassem de detalhes. Em suma, resta claro que a alteração da versão apresentada pelo réu é mera estratégia de defesa imprestável a trazer dúvida a respeito dos fatos narrados na denúncia. Comprovadas a materialidade e a autoria da conduta, a denúncia é procedente. Por tais razões, impõe-se a condenação do acusado ADIEL MUNIZ DE JESUS que, sendo culpável, pois maior de idade e completamente consciente da ilicitude de seu ato sendo-lhe exigível conduta diversa, deve responder pela sanção abstrata mente prevista no artigo 334-A, 1º, IV, do Código Penal. Passo, então, a dosimetria da pena, na forma dos artigos 59 e 68 do CP. Pois bem. Inicialmente, há que se observar que, de regra, só se pode considerar como maus antecedentes as condenações criminais com trânsito em julgado não aptas a gerar reincidência. Ao que consta dos registros no apenso, ADIEL respondeu a inquérito por receptação em 02/2014 - Proc. 0004407-98.2014.8.26.0506, onde foi revogada a Suspensão

Condicional do Processo em novembro de 2018 ante a constatação de que após de ter sido agraciado com os benefícios dos termos do artigo 89 da Lei 9099/95, o acusado se envolveu em nova infração penal Assim, não há apontamento que possa considerado um mau antecedente para fim de fixação da pena-base de ADIEL. Ademais, cabe considerar a inexistência de elementos a respeito da personalidade ou conduta social do acusado, quando muito, a tentativa de indicar o irmão (sumido) como responsável pelo delito. Convém ressaltar, não obstante, a presença de relativo grau de reprovabilidade da conduta do acusado configurando sua culpabilidade dado ser pessoas de poucas oportunidades na vida, o que, todavia, não torna inexigível dele outra conduta. A despeito da circunstância de ter havido também ofensa à propriedade industrial, em se tratando de somente cinco celulares contrabandeados, conclui-se que o delito não trouxe graves consequências do crime. Sopesado isso, fixo a pena-base no mínimo legal em dois anos de reclusão. Não há atenuantes ou agravantes a serem consideradas nos termos dos artigos 65 e 61, do CP. Tampouco, igualmente, incide causa de diminuição ou aumento da pena de forma a tornar definitiva a pena de dois anos de reclusão. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto (CP, art. 33, 2º, letra c). Por fim, considerando as circunstâncias judiciais e tendo em conta o disposto no artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos consistentes em uma prestação pecuniária no valor de um salário mínimo e uma prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena substituída, a serem cumpridas na forma estabelecida pelo artigo 46, do Código Penal, pela Resolução 154/2012, do CNJ e pelas demais condições do Juízo das Execuções Penais. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia e condeno o acusado ADIEL SANTOS DE JESUS como incurso no art. 334-A, 1º, IV, do Código Penal, à pena privativa de liberdade de dois anos de reclusão, mas, com fundamento no art. 44, 2º, do CP, substituo a pena por uma prestação pecuniária no valor de um salário mínimo e uma de prestação de serviços, a serem cumpridas na forma acima explicitada. O acusado respondeu ao delito em liberdade e a pena foi substituída, não havendo razões para imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar (art. 387, 1º, CPP). No mais, de acordo com os termos do art. 804, CPP, condeno o acusado ao pagamento de eventuais custas pendentes, a serem apuradas na fase de execução. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal no prazo de três dias (art. 390, CPP) intimando-se o réu, ato contínuo, nos termos da lei (art. 392, CPP). Oficie-se ao I.I.R.G.D. e à Polícia Federal, comunicando o teor desta sentença e o seu trânsito em julgado, quando este ocorrer. Após o trânsito em julgado, anote-se no rol dos culpados o nome de ADIEL SANTOS DE JESUS, CPF 663.248.662-20, R.G. 54.768.798, filho de Miguel Rosário de Jesus e Maria Muniz da Silva e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal. No mais, mantém-se a suspensão do processo com relação ao corrêu., para manifestar se deseja ou não recorrer. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Outrossim, faz saber que as audiências deste são realizadas no Fórum PROFESSORA DOUTORA RUTH CARDOSO, situado na Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658, Santa Angelina, Araraquara/SP. EXPEDIDO nesta cidade de Araraquara/SP, em 29 de novembro de 2019

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000452-85.2019.403.6123 PROT: 04/12/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARADO FORUM FEDERAL DE ALAGOAS - AL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000453-70.2019.403.6123 PROT: 04/12/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000454-55.2019.403.6123 PROT: 04/12/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARADO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0015009-73.2014.403.6181 PROT: 18/11/2014
CLASSE : 240 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDI
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
REU: PEDRO CIMINO JUNIOR
ADVOGADO : SP265908 - MARCIO ALEXANDRE BRAGGION
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000004

Bragança, 04/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PA 2,30 EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Nº 012/2019-CRIM-BBY

Autos nº 0000211-14.2019.403.6123

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Ré: SANDRA APARECIDA DE NIGRIS

O Dr. Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER que neste Juízo Federal tramita o processo acima discriminado. Tendo em vista a informação de que a ré não foi encontrada, em cumprimento à regra prevista no artigo 361 do Código de Processo Penal, CITA Sandra Aparecida de Nigris, RG nº 16.667.545-3-SSP/SP e CPF nº 073.255.708-99, nascida em 15/12/1965, filha de Oswaldo de Nigris e Mariene Sousa Monteiro, para, no prazo de dez dias, a contar da data do vencimento deste Edital, responder à acusação, por meio de advogado, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Fica o interessado cientificado que este Juízo Federal se localiza na Avenida dos Imigrantes, 1411, Jardim América - Bragança Paulista/SP, CEP 12.902-000, Tel.: (11) 3404-8700. Expedido em Bragança Paulista, São Paulo, 28 de novembro de 2019. Eu, _____ Adilson Santana, Analista Judiciário, RF 8537, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Simone Fujita, Técnico Judiciário, RF 3747, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevo.

Gilberto Mendes Sobrinho

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001860-47.2015.403.6125, em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como coexecutado, DELMIRO AVELAR, inscrito no CPF/MF sob nº 961.462.068-49, com último endereço conhecido na Rua Fernando Souza Santos (ou Santos Souza), nº 194, Vila Santa Aureliana, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, CITA o coexecutado DELMIRO AVELAR, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.024,35 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos - valor atualizado até setembro/2019), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito coexecutado, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 23 de outubro de 2019. Eu, _____, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, _____, Thiago Gatti Fernandes, Diretor de Secretaria em substituição, reconferi e assino.

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000422-15.2017.403.6125, em que consta como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executada, POLINOX EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 01.426.982/0001-40, com último endereço conhecido na Avenida Comendador José Zillo, nº 860, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível intimá-la, pelo presente, INTIMA a executada POLINOX EQUIPAMENTOS EIRELI ME, na pessoa de seu representante legal, acerca da penhora realizada no rosto dos autos da Execução Fiscal nº 0003307-56.2004.403.6125, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, para a garantia do débito exequendo no valor de R\$ 35.744,91 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos - atualizado até fevereiro/2019), conforme o Termo de Penhora no Rosto dos Autos acostado à fl. 65 dos autos em epígrafe, para eventual manifestação, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 23 de outubro de 2019. Eu, _____, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, _____, Thiago Gatti Fernandes, Diretor de Secretaria em substituição, reconferi e assino.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DISTRIBUICAO DO FORUM JUNDIAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000431-94.2019.403.6128 PROT: 29/11/2019

CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA

AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

JUNDIAI, 29/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 1ª VARA DE CARAGUATATUBA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor, **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0001327-63.2012.4.03.6135

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO(A): EDIVALDO XAVIER DA SILVA CPF: 057.847.178-71,

CERTIDÃO CDA(S) n.º:	PROCESSO ADM.	VALOR DA DÍVIDA
99,LIVRO 275, FL 99	26/589/06, AI 1347914	R\$ 578,75 EM 02/2012

Valor da dívida: R\$578.75 (em)

Natureza/Assunto: [Multas e demais Sanções]

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à na Rua São Benedito, nº 39, Centro, Caraguatatuba-SP, no horário das 9:00 às 19:00 horas. E, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Ocorrendo a revelia, e em caso de penhora positiva, será nomeado curador especial ao citado por este edital.

Eu, DARCI ROSIMAR COSTA/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferei.

Dado e passado nesta cidade de CARAGUATATUBA em 03/12/2019.

Juiz Federal [assinatura eletrônica]

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/12/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO :0001177-55.2019.403.6000 PROT:04/12/2019

CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL:0014228-41.2016.403.6000

CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE:HELIO GIUGNI DE OLIVEIRA

ADVOGADO :MS020027 - PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

EMBARGADO:UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO :Proc. FLAVIO GARCIA CABRAL

VARA:6

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____:000000

Distribuidos por Dependencia _____:000001

Redistribuidos _____:000000

*** Total dos feitos _____:000001

CAMPO GRANDE, 04/12/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0000559-38.2018.4.03.6003 / 1ª Vara Federal de Três Lagoas

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

INVESTIGADO: JOAO MIGUEL GARCIA CORDEIRO

Advogados do(a) INVESTIGADO: ARIANE PRADO SILVA - PR74387, JOAN CARLOS XAVIER BISERRA - MS22491

EDITAL

RÉU A SER INTIMADO: JOÃO MIGUEL GARCIA CORDEIRO, brasileiro, nascido em 19/06/1983, filho de Noval Rodrigues Cordeiro e Maria Teresa Garcia Cordeiro, natural de Maringá/PR, portador do RG nº 7515988-9/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.563.309-47, comendereço na Rua Rio Guandú, nº 1628, Residencial Branca Viera. Maringá/PR, CEP 87.043.130

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias;

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., **FAZ SABER** ao acusado acima qualificado que nos autos da Ação Penal foi designada audiência para oitiva de testemunha de acusação faltante, bem como para seu **INTERROGATÓRIO** para o dia **13 de maio de 2020, às 14h00 (horário local), 15h00 (horário de Brasília)** ficando o réu intimado a comparecer ao ato. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Três Lagoas/MS, em 5 de dezembro de 2019. Eu, Cristiani M. Luchesi, RF 7461, (_____), digitei e conferei. E eu, Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria, RF 7382 (_____), reconfeitei.

Três Lagoas, 5 de dezembro de 2019.